



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

Processo: 02410845420208060001

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO CLESIO GURGEL BRAGA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já o demandado **IMPUGNA EXPRESSAMENTE**, de modo espontâneo com fulcro no art. 218, §4º, CPC, o cálculo apresentado pela exequente, pois houve equívoco na data de inserção de juros e nos honorários. Conforme acórdão 174/178 os honorários foram majorados em 2%, mantendo o restante a sentença na sua integralidade. Ocorre que sentença constante nos autos, vide página 147/152, determinou a incidência de juros desde a CITAÇÃO, ocorrida em 01-09-2020, conforme certidão de página 32 dos autos, e a DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA, sendo cada parte responsável por 50% do pagamento, logo cabe ao patrono da parte autora apenas 8,5%, que é metade de 17%, pois os honorários foram fixados em 15% e majorados em 2% no acórdão. Equivocadamente a parte exequente inseriu juros desde 10-08-2020 e honorários de 15%, motivo pelo qual IMPUGNA o cálculo da página 200/201.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, CPC.

**Caso não haja concordância, o que não espera, pugna pela PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, tendo em vista o flagrante excesso demonstrado.** Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR 14752/CE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FORTALEZA, 11 de julho de 2022.

**João Barbosa**  
OAB/CE 27954-A

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
14752 - OAB/CE

~